



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1392 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 6 de abril de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	04
DECRETOS	14

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11483/2026**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **VITORIA DO PRADO MACHADO**, Matrícula nº 3455-22, ocupante do emprego público permanente de **ESCRITURÁRIO**, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11484/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **NARCIZO PERONI**, Matrícula nº 1525-03, ocupante do emprego público permanente de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11485/2026**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, e no artigo 133, §1º da Lei Complementar nº 197/2012, Seção VII – Da Seção de Instrução, e suas alterações posteriores, quanto à instrução de formação dos Guarda Civis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o **GCM Edeli de Fátima Antunes de Almeida Souza Pinto**, matrícula nº 0616-01, para ocupar a função gratificada de Coordenador da Seção de Instrução da GCM, fazendo jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o padrão de seu emprego de origem, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de abril de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11486/2026**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, e no artigo 133, §2º da Lei Complementar nº 197/2012, Seção VII – Da Seção de Instrução, e suas alterações posteriores, quanto à instrução de formação dos Guarda Civis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os **Guardas Civis Municipais**, abaixo relacionados, para ocupar a função gratificada de Instrutores da Seção de Instrução da GCM, fazendo jus a uma gratificação de 10% (vinte por cento) calculada sobre o padrão de seu emprego de origem, a partir de 06 de abril de 2026.

- **Denis Lofredo** - Matrícula nº 1045-01
- **Fernando França Ferreira** - Matrícula nº 2482-02
- **Abdo Jorge Miguel** - Matrícula nº 3046-01
- **Jefferson Correa de Moraes** - Matrícula nº 3048-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de abril de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11487/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP).”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da comissão de análise para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), compreendendo o fornecimento de linhas móveis pós-pagas, com franquia de voz e dados, comunicação de dados móveis (internet), gestão e controle de dispositivos, suporte técnico e operacional, bem como o fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, os seguintes servidores:

Gestor: Marcelo Guido Benatti

Fiscal: Luís Antônio Bueno

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de abril de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 055/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO).
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório e Equipamentos de Informática, visando suprir a demanda dos atendimentos vinculados ao Programa Federal de Transferência de Renda – Bolsa Família, bem como ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizados no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Socorro - SP, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 06/04/2026 às 10h à 22/04/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 22/04/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e <http://bbmnet.com.br> e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 31 de março de 2026.

Benedito José Pedrosa – Chefe de Supervisão de Licitação

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CALESMINO TOUR LTDA. **Objeto:** Aditamento para Alteração da Razão Social à Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para rotas de transportes de alunos da zona rural e da expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital. **ASSINATURA:** 09/03/2026. **PROCESSO Nº 101/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**

Termo de Homologação - Credenciamento

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Credenciamento - Edital Nº 002/2026 – Processo Nº 033/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **033/2026**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **002/2026**, que institui o(a) Credenciamento em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Termo gerado com as propostas da data 01/03/2026 até a data 01/04/2026

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

Número do Lote: 1	Situação: Homologação
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço Mecânico VEÍCULOS LEVES - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção, troca de óleo
Quantidade:	7.864 Unidade(s)
Valor de Referência:	R\$ 1.108.824,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MENÉGUIN LTDA	08.809.305/0001-50	Sim	20/02/2026, 17:17:30
LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA	69.084.861/0001-00	Sim	23/02/2026, 21:27:36

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 1	Situação: Aberto para receber propostas
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço Mecânico VEÍCULOS LEVES - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção, troca de óleo
Quantidade:	7.864 Unidade(s)
Valor de Referência:	R\$ 1.108.824,00

Nenhum participante credenciado no lote

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 2		Situação: Homologação	
Finalidade da Licitação:		Contratação de Serviços Comuns	
Item 1			
Objeto da Licitação:		Serviço Mecânico VEÍCULOS MÉDIOS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção, troca de óleo	
Quantidade:		2.830 Unidade(s)	
Valor de Referência:		R\$ 365.381,30	

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MENÉGUIN LTDA	08.809.305/0001-50	Sim	20/02/2026, 17:23:03
LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA	69.084.861/0001-00	Sim	23/02/2026, 21:27:56

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 2		Situação: Aberto para receber propostas	
Finalidade da Licitação:		Contratação de Serviços Comuns	
Item 1			
Objeto da Licitação:		Serviço Mecânico VEÍCULOS MÉDIOS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção, troca de óleo	
Quantidade:		2.830 Unidade(s)	
Valor de Referência:		R\$ 365.381,30	

Nenhum participante credenciado no lote

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 3		Situação: Homologação	
Finalidade da Licitação:		Contratação de Serviços Comuns	
Item 1			
Objeto da Licitação:		Serviço Mecânico VEÍCULOS PESADOS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção, troca de	
Quantidade:		6.434 Unidade(s)	
Valor de Referência:		R\$ 1.778.164,58	

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MENEGUIN LTDA	08.809.305/0001-50	Sim	20/02/2026, 17:28:01
LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA	69.084.861/0001-00	Sim	23/02/2026, 21:28:20

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 3		Situação: Aberto para receber propostas	
Finalidade da Licitação:		Contratação de Serviços Comuns	
Item 1			
Objeto da Licitação:		Serviço Mecânico VEÍCULOS PESADOS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção, troca de	
Quantidade:		6.434 Unidade(s)	
Valor de Referência:		R\$ 1.778.164,58	

Nenhum participante credenciado no lote

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 4		Situação: Homologação	
Finalidade da Licitação:		Contratação de Serviços Comuns	
Item 1			
Objeto da Licitação:		Serviço Mecânico MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio,	

	diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção
Quantidade:	2.860 Unidade(s)
Valor de Referência:	R\$ 822.764,80

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA	23.705.109/0001-20	Sim	06/02/2026, 13:45:12
AUTO ELETRICA AFFONSO LTDA	59.722.397/0001-78	Sim	06/02/2026, 14:07:07
AUTO PECAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA	01.199.925/0001-76	Sim	06/02/2026, 15:23:36
CENTRO AUTOMOTIVO MANTOVANI PNEUS LTDA	18.369.204/0001-60	Sim	06/02/2026, 15:35:00
ERNANE T.TANIGUCHI	09.603.545/0001-67	Sim	06/02/2026, 16:57:59
INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MENÉGUIN LTDA	08.809.305/0001-50	Sim	20/02/2026, 17:32:50
LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA	69.084.861/0001-00	Sim	23/02/2026, 21:28:34

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 4	Situação: Aberto para receber propostas
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço Mecânico MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção
Quantidade:	2.860 Unidade(s)
Valor de Referência:	R\$ 822.764,80

Nenhum participante credenciado no lote

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 4	Situação: Recurso e Contrarrazão
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço Mecânico MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS - mecânicas e demais serviços preventivos e corretivos como bomba injetora, câmbio, diferencial, cardan, suspensão, sistemas de freios, direção
Quantidade:	2.860 Unidade(s)

Valor de Referência:	R\$ 822.764,80
----------------------	----------------

Nenhum participante credenciado no lote

Nenhum participante descredenciado no lote

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Termo gerado na plataforma BBMNET pelo usuário Mauricio de Oliveira Santos as 18:16:09 do dia 01/04/2026

Termo de Adjucação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 021/2026 – Processo Nº 048/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 048/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 021/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÕES PLÁSTICOS, CONTENDO 20 LITROS, RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL E RETORNÁVEL, NÃO ALCALINA, APRESENTANDO PH DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. INCLUINDO EMPRESTIMO DOS GALÕES DE COMODATO. VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade:	9.600 Galão(s)
Marca:	Fontana
Valor Unitário:	R\$ 12,90
Valor Total:	R\$ 123.840,00
Participante Vencedor:	EDUARDO SANTOS MIRANDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6929
Documento do Licitante:	50.465.488/0001-09
Cidade UF:	Socorro - SP
Valor total Contratado:	R\$ 123.840,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr. (a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou:	1

Socorro - SP, 1 de Abril de 2026 as 16 horas e 26 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 021/2026 – Processo Nº 048/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **048/2026**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **021/2026**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÕES PLÁSTICOS, CONTENDO 20 LITROS, RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL E RETORNÁVEL, NÃO ALCALINA, APRESENTANDO PH DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. INCLUINDO EMPRESTIMO DOS GALÕES DE COMODATO. VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade:	9.600 Galão(s)
Marca:	Fontana
Valor Unitário:	R\$ 12,90
Valor Total:	R\$ 123.840,00
Participante Vencedor:	EDUARDO SANTOS MIRANDA
Apelido:	Participante 6929
Documento do Licitante:	50.465.488/0001-09
Cidade UF:	Socorro - SP
Valor total Contratado:	R\$ 123.840,00

Socorro - SP, 1 de Abril de 2026 as 16 horas e 26 minutos

Assinatura _____


Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

SAÚDE

CÓPIA ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

AVISO DE FÉRIAS

Ao Sr. (a): Victória Couto de Souza
 Matricula nº: 3395-01
 CTPS nº: 017411 Série: 00401-SP CPF: 444.087.178-00
 Função: Psicóloga

Pelo presente comunicamos-lhe, nos termos da legislação em vigor, a concessão de férias de acordo com o demonstrativo abaixo:

Período aquisitivo: 23/08/2024 à 23/08/2025	Período de gozo: 02/04/2026 a 16/04/2026
--	---

licitamos apresentar a sua carteira de trabalho e previdência social ao departamento pessoal para as anotações necessárias.

Socorro, 18 de fevereiro de 2026

Victória Couto de Souza
 Assinatura do servidor

Natália Turela de Carvalho
 Natália Turela de Carvalho
 Secretária de Saúde
 CPF 369.444.038-03
 Assinatura do empregador

Raquel
04/03/26



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Socorro, 24 de março de 2026.

Para: Secretaria de Saúde
Para: **Divisão de Pessoal**

Solicito autorização para gozar de uma **FALTA ABONADA** no dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 281/2019 e alteração posterior pela Lei nº 4.290/2020.

Colaborador(a): Lucia Marlei Argenta
Matricula: 11100
Função: Servente

Karim Aline Oliveira

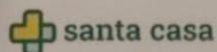
Coren-SP 277.401-ENF

Karim Aline Oliveira
Coordenadora / Enfermeira ESF Aparecidinha

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - Secretaria de Saúde

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP Telefone: 19 3855-9663 - e-mail: saude@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro
Av Dr Renato Silva, 129 - Centro - Socorro/SP Código CNES: 2079704
(19) 3855-9555 - www.santacasasocorro.com.br CNPJ 71.408.546/0001-24

Ofício nº 032/2026 - ADM

Socorro, 13 de fevereiro de 2026.

Assunto: Novo Plano de Trabalho – UTI

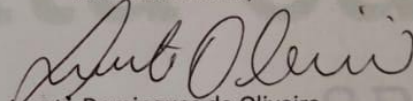
Exmo. Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, através de seu representante legal, Sr. Laerte Domingues de Oliveira, provedor, vem solicitar de Vossa Excelência que seja firmada parceria (Termo de Fomento) nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14, conforme Plano de Trabalho da UTI, documentos e declarações apresentadas em anexo.

A pactuação tem por objetivo manter a prestação da assistência médico-hospitalar em internações em UTI Adulto Tipo II para pacientes de urgência e/ ou emergência em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS, suprindo assim as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

No aguardo de suas providências, colocamo-nos a disposição e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

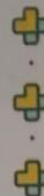

Laerte Domingues de Oliveira
Provedor

A
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Exmo. Sr. Maurício de Oliveira Santos
DD. Prefeito Municipal

C/C. para:
Secretaria Municipal de Saúde
Ilma. Sra. Nathalia Turela de Carvalho
DD. Secretária de Saúde

Aberto 24 horas
Av. Dr. Renato Silva, 129
Centro, Socorro - São Paulo

(19) 3855-9555
@santacasa_socorrosp
santacasasocorro.com.br





custos operacionais e resultados alcançados. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados de forma contínua pela Administração Pública Municipal, conforme normativas vigentes.

Diante do exposto, considerando a relevância do serviço para a manutenção da assistência hospitalar no município, solicito que o Termo de Fomento, seja de parceria pelo período de 12 (Doze) meses com a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, garantindo a continuidade da oferta de leitos de UTI e a preservação do atendimento adequado aos munícipes que necessitam de cuidados intensivos.

Certa da atenção aproveito o ensejo e renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Natália Turela de Carvalho

Secretária Municipal de Saúde de Socorro

Ao. Ilmo. Sr. Prefeito

Mauricio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal da Estância de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



intensivos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, especialmente as diretrizes estabelecidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento regular e contínuo.

Destaca-se que a Santa Casa dispõe de equipe multiprofissional capacitada, incluindo corpo clínico especializado, bem como infraestrutura e protocolos assistenciais compatíveis com os requisitos sanitários, técnicos e de segurança exigidos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva, assegurando qualidade no atendimento prestado.

A parceria justifica-se, ainda, diante das limitações estruturais e operacionais do Município, que não dispõe, no momento, de recursos, infraestrutura e equipe especializada suficientes para garantir, de forma autônoma, a cobertura integral da demanda por leitos de UTI e tratamentos de alta complexidade. Assim, a manutenção do ajuste com a Santa Casa representa medida eficaz, necessária e urgente, evitando prejuízos diretos à assistência hospitalar e ao atendimento de casos críticos.

Ressalta-se que o acesso aos leitos de UTI ocorrerá em estrita observância aos princípios constitucionais do direito à saúde e às diretrizes do SUS, assegurando atendimento universal, igualitário e equânime, com priorização baseada em critérios clínicos, gravidade e regulação, sem qualquer forma de discriminação.

No âmbito da Lei nº 13.019/2014, a parceria será formalizada por meio do instrumento cabível (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento), com definição de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação. A Santa Casa compromete-se a manter a transparência na execução dos recursos públicos, com prestação de contas periódica, apresentação de relatórios técnicos e assistenciais, incluindo dados como ocupação dos leitos,

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Socorro, 13 de Fevereiro de 2026.

Ofício Nº 58/2026

Referente: Solicitação de NOVO TERMO DE FOMENTO Acordo com a Lei Nº 13.019/2014 – prestação de serviços e utilização de leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Misericórdia de Socorro.

Ilmo. Sr. Prefeito

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), venho, por meio deste, solicitar novo termo de fomento da parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, referente à prestação de serviços e utilização de leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), com a finalidade de assegurar a continuidade da oferta de serviços de saúde de alta complexidade, essenciais à população do Município.

Ressalta-se que a demanda por atendimentos de urgência e emergência no município tem apresentado crescimento significativo, especialmente em casos clínicos graves que exigem suporte intensivo imediato, o que tem impactado diretamente a capacidade instalada da rede municipal. Nesse contexto, a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, por possuir estrutura adequada, leitos disponíveis e experiência consolidada no atendimento de pacientes críticos, permanece como referência indispensável para garantir a assistência necessária, com segurança e resolutividade.

O termo de Fomento tem por objetivo assegurar a utilização dos leitos de UTI da Santa Casa para internação de pacientes que necessitam de cuidados

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



reduzindo a necessidade de transferências para outros municípios, o que poderia comprometer a qualidade e a tempestividade do atendimento.

Cumprе destacar que a referida entidade é instituição filantrópica tradicional no Município, possuindo capacidade técnica instalada, equipe multiprofissional habilitada, estrutura física adequada e regular funcionamento, estando devidamente integrada à rede pública municipal de saúde e atendendo às diretrizes do SUS.

Assim, diante da inexistência de outra organização da sociedade civil apta a executar os serviços hospitalares com leitos de UTI no âmbito municipal, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, o que justifica a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento.

Nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa deverá ser devidamente publicada, assegurando transparência ao ato administrativo, permitindo o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

Dessa forma, considerando a relevância social, a essencialidade dos serviços prestados, a inviabilidade de competição e o interesse público envolvido, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Socorro – Hospital Dr. Renato Silva, visando à execução dos serviços e utilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), garantindo a continuidade da assistência hospitalar à população do Município de Socorro/SP.

Natália Turela de Carvalho

Secretária Municipal de Saúde de Socorro



**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE
LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**

**Termo de Fomento – Execução dos serviços e utilização de leitos da Unidade de
Terapia Intensiva (UTI)**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 3.695/2017, visando à celebração de Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Socorro – Hospital Dr. Renato Silva, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.408.546/0001-24, situada à Rua Dr. Renato Silva, nº 29, Município de Socorro/SP, responsável pela prestação de serviços hospitalares neste Município.

A inexigibilidade do chamamento público justifica-se em razão da inviabilidade de competição, considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Socorro – Hospital Dr. Renato Silva é a única entidade hospitalar instalada no Município de Socorro/SP apta a prestar serviços hospitalares de média e alta complexidade, incluindo a execução dos serviços e disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), imprescindíveis à garantia da assistência integral à saúde da população local.

Ressalta-se que os serviços prestados por meio da referida entidade são essenciais e contínuos, integrando a rede de atenção à saúde do Município e constituindo-se como referência hospitalar para atendimento de urgência, emergência e internações clínicas e cirúrgicas, incluindo suporte intensivo aos pacientes que necessitam de cuidados críticos.

A celebração do Termo de Fomento visa assegurar a manutenção e continuidade dos atendimentos em leitos de UTI, garantindo suporte técnico e assistencial adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), evitando desassistência à população e

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Laerte Domingues de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 867.050.328-04

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Natália Turela de Carvalho

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 369.444.038-03

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

SOCORRO/SP, 27 DE MARÇO DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Maurício de Oliveira Santos**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.457.258-67

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Maurício de Oliveira Santos**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.457.258-67

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Laerte Domingues de Oliveira**

Cargo: Provedor

CPF: 867.050.328-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Maurício de Oliveira Santos**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.457.258-67

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE FOMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO RP-09)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DESOCORRO/SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Objetiva o Termo de Fomento, prestação da assistência médico-hospitalar em internações em UTI Adulto Tipo II para pacientes de urgência e/ou emergência, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.652.300,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



**EXTRATO – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parceiros: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO
"HOSPITAL DR. RENATO SILVA"**

Objeto: Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, prestação de serviço referente a internações hospitalar e centro cirúrgico para pacientes de urgência e/ou emergência, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ R\$ 2.652.300,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), com vigência de 12 (Doze) meses, firmado em 27/03/2026.

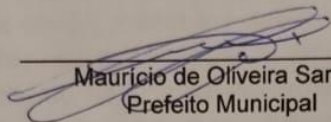
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



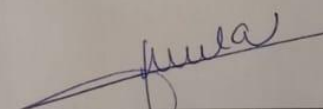
14.2 - Faz parte deste termo de colaboração o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo.

E por estarem de acordo, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Socorro, 27 de Março de 2026


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal


Laerte Domingues de Oliveira
Provedor


Testemunha:
CPF nº:

Natália Turela de Carvalho
Secretária de Saúde
CPF 369.444.038-03

Testemunha:
CPF nº:

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
- III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Pela execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3695/2017, o presente termo e/ou com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 3695/2017.

13 - DO FORO

13.1 - Assumem os parceiros a obrigação de submeterem-se à prévia tentativa de solução administrativa.

13.2 - O foro da Comarca de Socorro é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Socorro, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas será nos moldes previstos na legislação.

7.2 - A análise da Prestação de contas dos recursos recebidos, far-se-á a partir dos seguintes documentos:

- I - dos documentos previstos no plano de trabalho;
- II - do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- III - do relatório de execução financeira do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
- V - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Termo poderá ser alterado quanto a valores e metas mediante a celebração de Termos Aditivos ou Apostilamento, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, no Jornal Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração, constando o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria. No mesmo prazo, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



tais como: diplomas dos profissionais, registro e quitação junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

X- A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

XI- restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

5 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a execução do presente termo, fica estimado em R\$ 2.652.300,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), o montante de recursos para sua execução, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.006.000 Secretaria de Saúde, 02.006.001 – Assistência Médico-hospitalar, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 10.302.0048.2.259 – Leitos UTI.

5.2 - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

5.3- Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

5.4 - Os recursos transferidos à Organização da Sociedade Civil deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela Administração Pública.

6 - DAS PROIBIÇÕES

6.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Decreto Municipal nº 3695/2017 e no Termo de Fomento.

VII- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações.

VIII- Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

IX- Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação.

X- Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

XI- Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores.

4.2- À Organização da Sociedade Civil compete:

I- Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;

II - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

III- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 3695/2017 e nos termos previstos neste instrumento;

IV- Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Socorro, na hipótese de sua extinção.

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.

VI- A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VII- Garantir o acesso do Conselho Municipal responsável aos serviços no exercício de seu poder de fiscalização;

VIII- Permitir o acesso do Gestor aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado;

IX - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica,

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 - O Município repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ 2.652.300,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), que serão divididos em 12 (Doze) parcelas mensais.

2.2 - O valor mensal a ser repassado corresponde aos serviços prestados de acordo com as metas e indicadores devidamente avaliados, plano de trabalho e cronograma de desembolso;

2.3 - As parcelas serão liberadas até o dia 30 de cada mês;

Parágrafo segundo – Caso haja inclusão da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”, como beneficiária de repasse de recurso para mesmo objeto, quer estadual ou federal ou por outra fonte de recurso, o presente termo poderá ser revisto e reajustados seus valores e plano de trabalho ou até mesmo rescindido.

Parágrafo primeiro – Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

3- DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, com início de vigência no dia 30/03/2026, podendo ser prorrogado ou alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1- Ao MUNICÍPIO compete:

I- Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso;

II- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

III- Apreçar a prestação de contas apresentadas, no prazo legal;

IV- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Parceira pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V- Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI- Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei Federal nº 13.019/2014, no

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**TERMO DE FOMENTO nº 003/26 - SECRETARIA DE SAÚDE**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOCORRO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"

A Prefeitura do **Município de Socorro**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71 – Socorro – SP, CEP 13.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Maurício de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 056.457.258-67, RG nº 8986522-4, residente e domiciliado na Rua Ártico, nº 263, L'Aqua Pompéia, Bairro do Salto, e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"**, com sede administrativa na Avenida Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.408.546/0001-24, representada Provedor Laerte Domingues de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Libaldo Mantovani, nº 181, Sant Rosa, nesta Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, portador do RG nº 7.546.000 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 867.050.328-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3695/2017, e considerando:

I – A presente parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tem a finalidade de repasse de recurso financeiro visando a prestação de serviço referente a prestação da assistência médico-hospitalar em internações em UTI Adulto Tipo II para pacientes de urgência e/ou emergência, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a prestação da assistência médico-hospitalar em internações em UTI Adulto Tipo II para pacientes de urgência e/ou emergência, à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"**, no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

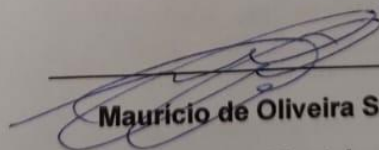


DESPACHO

REF. INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO – SECRETARIA DE SAÚDE

Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, com fundamento nas justificativas e nos documentos constantes nestes autos, autorizo a formalização do Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de Socorro e a Organização da Sociedade Civil **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, pelo período de 12 (Doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3695/2017, observado o plano de trabalho apresentado, cronograma de desembolso e demais cautelas legais.

Socorro, 27 de Março de 2026



Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



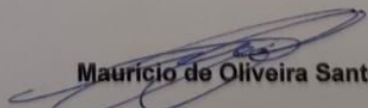
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do **Município de Socorro**, representada por seu Prefeito Municipal, Maurício de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil – OSC **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.408.546/0001-24, representada por seu Provedor Laerte Domingues de Oliveira, por ser a única organização da sociedade civil que atende as necessidades deste Município e, está localizada no Município de Socorro, Estado de São Paulo, para repasse de recursos correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.006.000 Secretaria de Saúde, 02.006.001 – Assistência Médico-hospitalar, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 10.302.0048.2.259 – Leitos UTI, destinada, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 3695/2017, para prestação de serviço referente a internações hospitalares e centro cirúrgico para pacientes de urgência e/ou emergência, conforme Plano de Trabalho apresentado, no valor de R\$ 2.652.300,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), com vigência de 12 (Doze) meses.

Notifica-se, assim, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais e ainda em obediência ao artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14.

A documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 34 da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo. Cumpridas exigências legais, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Socorro, 27 de Março de 2026


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

Prefeitura Municipal da
Estância de SocorroPARECERProcesso nº 3322/206

Assunto: Análise jurídica acerca da possibilidade de celebração de parceria através de Inexigibilidade de Chamamento Público com a finalidade de celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre Município do Socorro através da Secretaria de Saúde com organização da sociedade civil IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA" para pronto socorro.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes no processo em referência, assim cabe a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil são regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3695/2017.

O termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, realizada através do procedimento denominado chamamento público ou por meio de sua dispensa ou inexigibilidade nas hipóteses autorizadas pela lei.

Em análise aos autos, quanto ao assunto dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9600
www.socorro.sp.gov.br



ANDREIA VELOSO SANSANA
MATRÍCULA Nº 3460-95
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

LUIS CLAUDIO BONETTI
MATRÍCULA Nº 1343-01
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



- a justificativa para a celebração da parceria;
- os objetivos gerais e específicos da proposta;
- a definição das metas e resultados esperados;
- os indicadores de acompanhamento e avaliação;
- o cronograma de execução das atividades;
- o plano de aplicação dos recursos financeiros;
- bem como os mecanismos de monitoramento e prestação de contas.

Constatou-se ainda que as ações propostas encontram-se compatíveis com as diretrizes da política pública municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da população, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal.

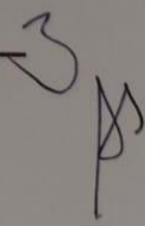
Diante da análise realizada, esta Comissão entende que o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Socorro – Hospital Dr. Renato Silva encontra-se adequado e em conformidade com as exigências da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.695/2017, estando **APTO** à celebração do respectivo Termo de Fomento com o Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Socorro, 12 de Março de 2026.

JULIANA DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº 3457-64
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP





**ATA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO
TERMO DE FOMENTO – LEI Nº 13.019/2014**

Aos 12 dias do mês de Março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção designados para análise e verificação do **Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Socorro – “Hospital Dr. Renato Silva”**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, para fins de celebração de parceria com esta municipalidade.

A presente análise foi realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como com as disposições do Decreto Municipal nº 3.695/2017, que regulamenta a referida legislação no âmbito do Município da Estância de Socorro.

Inicialmente, procedeu-se à análise da documentação institucional apresentada pela entidade, verificando-se a regularidade dos documentos exigidos pela legislação vigente, dentre eles: Estatuto Social atualizado, ata de eleição da diretoria vigente, comprovante de inscrição no CNPJ, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de demais documentos necessários à formalização da parceria.

Na sequência, foi realizada a avaliação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual tem como **objeto a execução dos serviços e utilização de leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, por meio da Santa Casa de Misericórdia de Socorro – Hospital Dr. Renato Silva, visando garantir assistência médica à população do Município.

Após análise técnica do referido plano, verificou-se que o documento apresenta de forma clara e objetiva:

- a descrição da realidade que será objeto da parceria;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP